



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Assessoria de Relações Internacionais

Nota Técnica n.º 45 /2015 – ASRI

Brasília, 07 de agosto de 2015.

Referência: Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE n.º 001241/2015, de 06.08.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo n.º 80000.020539/2015-17, referente ao afastamento do país dos servidores **Fernando Araldi**, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE n.º 1662056 e **Diogo Victor Santos**, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE n.º 1528658, ambos lotados na Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, apresentamos os seguintes comentários.

2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria n.º 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria n.º 227, de 04.07.2003.

3. Ademais, por meio do Memorando-Circular n.º 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.

4. O envio da indicação dos servidores ocorre por intermédio do Memorando n.º 278/2015/SeMOB/MCidades, com data de 04/08/2015, confirmado pelo Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, Sr. Dario Rais Lopes.

5. A propósito, para justificar as participações na visita técnica, foi elaborada Nota Técnica nº 040/2015/DeCIS/SeMOB/MCIDADES, com data de 04/08/2015, confirmado pelo Diretor, Sr. Marco Antônio Vivas Motta.

6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação dos servidores na visita. O afastamento se dará com ônus limitado cabendo ao Ministério das Cidades às despesas de diárias, manutenção do salário e as demais vantagens a que os servidores tenham direito, cabe à embaixada britânica por meio do ITDP o custeio do transporte.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação da visita técnica, que será realizado no Reino Unido, Inglaterra, no período de 12 a 20 de setembro de 2015.

8. Por oportuno, cumpre registrar que a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, publicada em 17 de junho do mesmo ano, estabelece novas normas para os processos de afastamento, inclusive a antecedência mínima de 30 dias para o envio da solicitação ao gabinete do Ministro ou, caso não seja possível, apresentação da respectiva justificativa.

9. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 040/2015, trata-se de visita técnica ao Reino Unido, no âmbito da execução do projeto “Plano de Adaptação d Mobilidade Urbana à Mudança do Clima”.

10. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

11. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação dos servidores na referida visita técnica, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



Flavio Cals Dolabella

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais